



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

GABINETE DO VER. RICARDO BOLZAN
BANCADA DO PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO: Nº _____ 2021.

AUTOR: VER. RICARDO BOLZAN

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

RICARDO
BOLZAN

VEREADOR

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer que depois de ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa solicite ao Excelentíssimo Prefeito Municipal e a Secretaria competente:

ESTUDO DE VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DA PORCENTAGEM DE CONTRIBUIÇÃO DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO AO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE/RS.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Termo e Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a Prefeitura Municipal de Osório e Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE/RS, o presente contrato tem como objeto a execução de serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, entre outros destinados à promoção de saúde e à prevenção das doenças a serem prestados pelo IPE/RS aos servidores ativos, inativos do Regime Próprio de Previdência, agentes políticos e seus dependentes e pensionistas que optarem pelo plano, mediante contrapartida financeira de valores baseados em cálculo atuarial.

Na Cláusula Quinta do referido Termo de Contrato está prevista a contrapartida financeira mensal de 13,20% incidente sobre o salário de contribuição dos associados vinculados a Prefeitura Municipal de Osório, constituída atualmente pelo vencimento base acrescido de adicional noturno e diurno, de função gratificada, vantagens pessoais e avanços, proventos, salário maternidade, mudanças de nível ou classe, periculosidade, insalubridade, pensão, diferença de salário, parte fixa e variável de vereadores, subsídios fixos e variáveis de prefeitos e vice-prefeitos, vencimentos para cálculo de aposentadoria, abono FUNDEB, desdobramentos de carga horária vinte e quarenta horas no caso de professores unidocência, EXCLUINDO-SE auxílio alimentação, auxílio natalidade, auxílio transporte, diárias, horas extras, jeton, auxílio creche, FGTS e indenização, FGTS de rescisão, terço de férias, décimo terceiro salário, ajuda de custo e o abono familiar e parcelas de caráter eventual indenizatória, não podendo está alíquota ser inferior à prevista aos servidores estaduais.

Sendo que desta alíquota de 13,20% o Poder Executivo municipal contribui apenas 5,20% e os servidores ativos, inativos do Regime Próprio de Previdência, agentes políticos e seus dependentes e pensionistas o percentual de 8%. Como pode se observar este valor é demasiado elevado para os nossos servidores, principalmente aqueles que possuem uma remuneração não superior a dois salários mínimos mensais.

Com o presente Pedido de Indicação solicita-se que seja realizado pela Prefeitura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

GABINETE DO VER. RICARDO BOLZAN
BANCADA DO PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO: Nº _____ 2021.

AUTOR: VER. RICARDO BOLZAN

ENTRADA:

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

RICARDO
BOLZAN

VEREADOR

Municipal de Osório um estudo quanto à possibilidade da contribuição sobre os servidores públicos ativo, inativo e pensionista seja menor do que os 8% hoje descontados. Sugere-se que seja realizada a inversão das alíquotas, sendo o Poder Executivo municipal responsável pela contribuição de 8% e os servidores ativos, inativos e pensionistas responsável pela contribuição de 5,20%, totalizando os 13,20% previstos no contrato.

Ante o exposto, conto com o apoio e com a apreciação dos nobres colegas Vereadores.

Sala de Sessão 20 de outubro de 2021.

Vereador Ricardo Bolzan
Bancada do PDT